



DECRETO Nº 031 de 12 de maio de 2009.

Dispõe sobre permissão de uso, a título precário, de imóvel para entidade de Artesãos.

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no § 3º do art. 101, da Lei Orgânica do Município, objetivando agregar os artesãos do Município e defender os interesses sócio-culturais,

Decreta:

Art. 1º. É permitido o uso, a título precário, do “Quiosque do Artesão”, localizado na Praça da Emancipação, à Associação Amigos do Artesanato Linha Onze, desta cidade.

Art. 2º. O Quiosque será utilizado para a realização de cursos, oficinas, seminários, reuniões dos membros ativos, e exposição dos produtos elaborados.

Art. 3º. A Associação deve responsabilizar-se pela conservação do Quiosque e de seus arredores.

Art. 4º. O presente Decreto tem vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 12 de maio de 2009.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 031 de 12 de maio de 2009.

Justificativa:

Em Serafina Corrêa estão legalmente constituídas entidades sociais com fins de promover e desenvolver atividades artesanais.

Não existe local específico para reuniões, realização de cursos, oficinas, seminários e para exposição de mercadorias.

A atividade, pela sua natureza peculiar, necessita de espaço para qualificação dos seus associados e para exposição de seus produtos, para conhecimento e comercialização.

Na Praça da Emancipação, o Município edificou um quiosque para esta finalidade.

Em vista do interesse manifestado pela Presidente da Associação Amigos do Artesanato Linha Onze, que solicita espaço para suas atividades, a fim de cumprir suas atribuições estatutárias, julga-se de bom alvitre disponibilizar local para suas atividades.

A permissão de uso é a título precário, mediante conservação e manutenção básica do quiosque e seus arredores.

Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de maio de 2009.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal